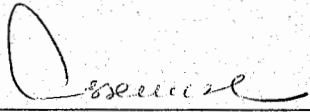


Ano 2019

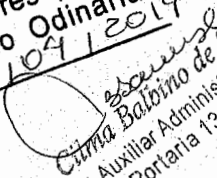
Plenário das Deliberações

<p>Protocolo</p> <p>N.º 020, Liv. 025, Fls. 16v Em25/03/2019</p> <p>às 15:30 hs.</p> <p></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º /2019</p>
---	--	------------------

Autor: Vereador Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA – PDT (Presidente da Câmara)

PROJETO DE LEI N.º 014 /2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 01/04/2019



Citima Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a **ASSOCIAÇÃO O RA DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE**, entidade fundada em 01 de janeiro de 2006, sendo uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.842.533/0001-60, com sede na Aldeia Rainha da Paz, Zona Rural, do município de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de março de 2019.


Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

Vereador-PDT
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de uma entidade que presta um valoroso serviço à comunidade indígena, especialmente às familiares necessitadas de caráter filantrópico e sem obter lucro financeiro ou qualquer outra vantagem, agindo de acordo com seus costumes e tradições, o que justifica a sua importância no seio daquela comunidade, razões pelas quais, apresentamos esse projeto, tornando aquela Associação, uma Utilidade Pública Municipal.

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

Vereador-PDT
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor

João Rodrigues de Souza

A ASSOCIAÇÃO 'ORÃ' INDÍGENA, fundada em 01/01/06
sediada em Barra do Garças - MT vem, por meio deste,
solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído
pela Lei 390/17, regulamentada pelo decreto número _____, por se tratar
de Associação dedicada a _____ para o que apresenta
documentação anexa.

Monica Suelvete A. da Silva Trãmive
Assinatura do Presidente ou Mantenedor - 985.515.311-15
CPF

Nome do Presidente ou Mantenedor - CPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.842.533/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO O RA DA COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO O RA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO A ALDEIA RAINHA DA PAZ - TERRA INDIGENA SAO MARCOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO osmarcontabilidade@uol.com.br		TELEFONE (63) 8412-4458
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 16:39:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO Ö'RÁ DA COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE – AÖIX

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE e DURAÇÃO

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO Ö'RÁ DA COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE ou apenas AÖIX, fica constituída, como uma organização indígena, é uma pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, tendo seu prazo de duração indeterminado. É constituída para o bem-estar social, político, econômico, cultural e dos direitos humanos dos povos indígenas, e será regida por este estatuto e pela legislação que for aplicável.

Art. 2º – A Associação, tem sua sede no endereço Rua das Hortênsias, nº. 1.108, bairro Anchieta, e domicílio e matriz na Aldeia Rainha da Paz, Terra Indígena São Marcos, Zona Rural e foro na cidade de Barra do Garças-MT, podendo abrir filiais em outros estados e municípios de toda a Federação, inclusive no exterior.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 3º – A AÖIX, em cooperação recíproca a que se propõe seus associados, tem por finalidade, segundo seus usos, costumes e tradições, promover a defesa dos interesses e do bem-estar da comunidade Xavante e os da sociedade indígena no geral.

Art. 4º – A AÖIX tem como objetivos e fins:

I – Promover de maneira unificada a organização, social, econômica e política das comunidades e organizações indígenas;

II – Promoção da assistência social;

III – Promoção do desenvolvimento social e combate à pobreza, prostituição infantil e outras ações de resgate e manutenção da dignidade humana, principalmente dentro da comunidade indígena;

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com a original

B G 22/03/2019
DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Camilo Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1998

CAB MT 22630
1



IV – Promoção da educação gratuita observando-se a forma complementar de participação das organizações, com base no fortalecimento dos valores étnicos e na ampliação dos conhecimentos indígenas;

V – Promoção gratuita da saúde observando-se a forma complementar de participação das organizações, respeitando-se as formas de medicina tradicional indígena;

VI – Promoção da segurança alimentar, nutricional, combate a contaminação e desnutrição, incentivando a produção própria dos alimentos, preferencialmente através da produção de gêneros alimentícios orgânicos;

VII – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VIII – Promoção, capacitação e qualificação da comunidade indígena, incentivando programas de voluntariado;

IX – Promoção da inclusão tecnológica e digital, a partir da manifestação dos anseios da comunidade indígena;

X – Busca da disponibilização e o acesso a todos os serviços governamentais, especialmente aos referentes à Assistência e Previdência Social;

XI – Recuperação, defesa e conservação do Meio Ambiente por meio de ações que promovam o etno-desenvolvimento interativo, economicamente sustentável, socialmente justo e ambientalmente equilibrado;

XII – Organizar e participar de debates sobre saúde, a educação, desenvolvimento sustentável das terras indígenas, para obter resultados sociais justos e de maneira equilibrada, respeitando o patrimônio ambiental, tradicional e cultural dos indígenas;

XIII – Promover a divulgação por qualquer meio, as informações relativas à situação das comunidades das terras indígenas;

XIV – Promover iniciativas que assegurem o respeito à organização social, aos costumes, a propriedade intelectual, ao patrimônio material e imaterial, a língua, crença, tradições e todas as demais formas de manifestação cultural do povo indígena;

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B G 22/03/2019

DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cláudio Balduino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CAB MT 22630
Renata Arruda C. De Souza
MUNICÍPIO



XV – Promover ações judiciais, incentivar e apoiar a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do todo o território nacional, em especial referente aos territórios de uso tradicional do povo indígena;

XVI – Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimento técnicos científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XVII – Promover as atividades necessárias ao desenvolvimento Nacional e Estadual na área de habitação em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbanos e habitacional.

XVIII – Firmar Convênios e Acordo de Cooperação com instituições privadas nacionais e internacionais, bem como Termos de Parcerias com instituições e órgãos da Administração Públicas, em qualquer nível e em todos os âmbitos

XIX – Desenvolver projetos visando o desenvolvimento social, econômico e cultural dos associados, respeitando o meio ambiente, nas áreas de: Reflorestamento em áreas devastadas de espécies e reposição comercializáveis e medicinais, pecuária, agricultura, piscicultura, avicultura, apicultura, ecoturismo, cultura e tradições como educação, artesanato, esportes, etc.

XX – Firmar parcerias com entidades esportivas para execução de programas projetos e ações inerentes a participação em competições amadoras e profissionais

XXI – Revitalização, valorização e respeito aos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e deveres, assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar;

XXII - Desenvolvimento da agricultura familiar para a segurança alimentar do povo, com foco na agricultura tradicional, na criação de pequenos animais e outras;

XXIII - Capacitação de mulheres indígenas em atividades artísticas e artesanais, como costura e outros, e a promoção da cultura material dos povos indígenas;

Art. 5ª – Para a consecução de seus objetivos a AÕIX poderá:

I – Contratar pessoal, adquirir, construir ou alugar imóveis necessários a suas instalações administrativas, tecnológicas e de outras naturezas que se fizessem necessárias;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B G 22/03/2019

DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

William Balbino de Sousa
Vice Administrador
Barra do Garças 13/1/1996

3
PATRICIA
DE SOUZA
CMB MT 2019



II – Celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada com objetivo de promover um melhor atendimento na área no meio ambiente, saúde, educação cultura, esporte e lazer, produção sustentável, transporte, beneficiamento, armazenamento de produtos e suas classificações, industrialização, assistência técnica, habitação e outros serviços necessários;

III – Criar grupos de trabalho, comissões ou similares de acordo com as necessidades;

IV – Constituir mandatários;

V – Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 6ª – No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fara qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.790/99).

Art. 7ª – A Associação adotará praticas de gestão administrativas, necessárias suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrências da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 8ª – O ingresso à Associação dar-se-á por indicação de 2 sócios da AÕIX, sendo aceita provisoriamente pela Diretoria Executiva até que seja submetida à aprovação da Assembleia.

Art. 9ª – A Associação terá seguintes as categorias de sócios:

I – Fundadores;

II – Honorários;

III – Efetivos;

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com a original

B G 22/03/2019
DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASS. *Cilma Balbino de Sousa*
Secretaria Administrativa
Portaria 13/1996

2019/03/22
REYNATA
ADVOGADA
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT



§ 1ª – Serão considerados **Sócios Fundadores**, os sócios que assinaram a ata de fundação da AÕIX, não lhes sendo devido por esse título qualquer tratamento distinto, seja em direitos ou deveres;

§ 2ª – São **Sócios Honorários**, as pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer etnia nacional ou estrangeira, que contribuam com a Associação para a realização de seus objetivos, sendo indicados e admitidos por proposta dos sócios efetivos e decidido sua aceitação em Assembleia Geral;

§ 3ª – São **Sócios Efetivos**, as pessoas físicas reconhecidas como pertencentes a etnia Xavante, da aldeia Rainha da Paz, ou outra comunidade indígena, independente de haverem ou não assinado a ata de constituição da Associação, desde que sua admissão seja aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Os Associados, de qualquer espécie, não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 10 – São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- I – Gozar de todas as vantagens e benefícios que a AÕIX venha a conceder;
- II – Votar e ser votado para membro da Diretoria Executiva ou de Conselho Fiscal, depois de no mínimo, trinta dias após sua aprovação como membro da AÕIX;
- III – Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- IV – Consultar todos os livros e documentos da AÕIX em épocas próprias;
- V – Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Diretoria Executiva e propor medidas que julgue aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI – Convocar Assembleia Geral Extraordinária e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- VII – Excluir-se da AÕIX quando lhe convier.

Art. 11 – São deveres dos sócios:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B G 22/03/2019

DATA

ASS

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CAD. MT. 00630.
ACQUATA PATRICIA F. DE SOUZA
ADVOGADA



II – Reconhecer e adotar o Estatuto da AÇIX, propugnar por seus objetivos, apoiar suas ações e adotar seus princípios éticos e normas de conduta, engajando-se em fazer com que sejam respeitados;

III – Acatar e cumprir todas as determinações e deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desde que estejam de acordo com este estatuto;

IV – Respeitar e cumprir compromissos assumidos para a AÇIX;

V – Manter em dia as suas contribuições;

VI – Comparecer e participar das Assembleias e reuniões para as quais tiver sido regularmente convocado assim como, colaborar com os órgãos da instituição e responder a eles quanto aos atos de sua competência.

Art. 12 – A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 13 – Aos associados, mesmo que membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, não serão concedidas remunerações, a título de salário, mas poderão ser reembolsados de qualquer despesa realizada em favor da associação, desde que sejam apresentadas as notas fiscais e/ou recibos correspondentes.

Art. 14 – As Penalidades de suspensão e eliminação do quadro social a que estão sujeitos os associados são:

I – Serão **suspensos** os direitos dos associados que desacatarem e infringirem as determinações das Assembleias Gerais ou da Diretoria Executiva;

II – Serão **eliminados** do quadro social aqueles que infringirem qualquer artigo deste estatuto, resolução da Assembleia ou da Diretoria e já tenha recebido suspensão e repetir o delito, será punido com pena de exclusão;

Parágrafo Único: Todo e qualquer sócio terá o direito de ampla defesa por escrito ou oralmente em Assembleia Geral.

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B G 22/03/2019

DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Lei 13/1996

043 MT 02630
AGUATA PATRÍCIA F. ALMEIDA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com a original

B G 22103/2019
DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS



CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15 – São órgãos da Associação:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 – A Assembleia Geral é soberana para eleger os representantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á pelo presidente com no mínimo, três (3) dias de antecedência, por edital afixado na sede da entidade e garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, competindo a ela:

- I – Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II – Aprovar as contas da Diretoria Executiva mediante parecer do Conselho Fiscal;
- III – Deliberar sobre assuntos de interesse da associação;
- IV – Homologar os valores das contribuições mensais deliberadas pela Diretoria Executiva;
- V – Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- VI – Alterar o Estatuto em parte ou na sua totalidade;
- VII – Dissolver a AÖIX;
- VIII – Estabelecer e definir as metas e o planejamento estratégico dos trabalhos da Associação;
- IX – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

→ APB MT 2019
SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
BARRA DO GARCAS - MT
ADUUGATA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com a original

B G 22/03/2019

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS



X – Aprovar as propostas de projetos de atividades, gerenciamentos e aplicações dos bens e recursos da Associação;

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, poderá a Assembleia Geral Extraordinária, designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 17 – O quórum para instalação das Assembleias Gerais é o seguinte:

I – Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

II – Metade mais um dos associados, em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira;

III – Qualquer número de presente em terceira convocação, trinta (30) minutos após a segunda;

IV – O quórum para aprovação em Assembleias Gerais será de 50% mais um dos presentes.

Art. 18 – A Assembleia Geral Ordinária se reunirá uma (01) vez por ano e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que se fizer necessário para os interesses da Associação.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19 – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e elaboração dos programas de atividade da Associação e será composta por seis (06) membros associados efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, para cumprir um mandato de cinco (5) anos, podendo ser reeleitos, sendo esta composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º tesoureiro.

Parágrafo Único: Caso seja necessário para realizar a organização e o controle financeiro, bem como a elaboração e execução de projetos e atividades da Associação, como cursos, oficinas, treinamentos, a Diretoria Executiva poderá utilizar-se de serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica, de dentro ou fora da associação.

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten notes and stamps]
8
OAB MT 20630
ACQUILA PATRICIA
DE SOUZA



Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação em qualquer oportunidade judicial ou extrajudicial, ativa e passivamente;
- II – Assinar os requerimentos e correspondências da associação;
- III – Receber doações voluntária de qualquer natureza;
- IV – Movimentar conta corrente bancaria em conjunto com o 1º tesoureiro;
- V – Assinar contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres que dizem respeito à associação;
- VI – Executar o orçamento anual e apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente da gestão;
- VII – Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- VIII – Defender os interesses da Associação;
- IX – Incentivar a conservação dos costumes e tradições Xavantes e de todas as outras etnias;
- X – Contratar e demitir pessoal;
- XI – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- II – Assumir outras atribuições a esta designada.

Art. 22 – Compete ao 1º Secretário:

- I – Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- II – Assumir outras atribuições a esta designada.

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B G 22/03/2019

DATA

ASS

Clema D. Brito de Sousa
Auxiliar Administrativo
Cartaria 13/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CAD. MT. 10000630
REQUISA 10000630
ADVOCADA
F. DE S. J. C.



Art. 22 – Compete ao 1º Secretário:

- I – Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Assembleia Geral e reuniões da Diretoria Executiva;
- II – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos da Associação;
- III – Executar outras tarefas administrativas indicadas pela Diretoria.

Art. 23 – Compete ao 2º Secretário:

- I – Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos legais;
- II – Eventualmente auxiliá-los nos seus encargos;
- III – Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 24 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Realizar o controle de receitas e despesas;
- II – Manter atualizada a escrituração contábil;
- III – Elaborar os relatórios orçamentários e financeiros;

Art. 25 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos legais;
- II – Eventualmente auxiliá-lo em seus encargos.

Art. 26 – A destituição da Diretoria da Associação se dará nos seguintes casos:

- I – Por renúncia livre e espontânea;
- II – Por decisão da Assembleia Geral, sustentada em motivos justificados em ações que comprometam o andamento íntegro da administração da Associação, em todos os aspectos, seja de ordem financeira ou não.

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B G 22/03/2019

DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1990

CAB MT 2019
REUNITE
SUA
MUNICÍPIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com a original

BG 22105 R09

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS



Parágrafo Único: A cassação do mandato dos administradores será mediante deliberação de 2/3 dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada com a maioria dos associados com direito a voto.

Art. 27 – As funções dos membros da Diretoria Executiva não contida neste Estatuto, serão regulamentadas no Regimento Interno elaborada pelo Conselho Fiscal pelo Estatuto desta Diretoria.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 – O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato coincidente com o da Diretoria Executiva, sendo permitida a reeleição.

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição, anualmente ou sempre que se fizer necessário;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. (Conforme art. 4º, inciso III da Lei 9.790/99).

III – Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

IV – Autorizar a alienação, permuta ou instituição de ônus reais sobre os bens imóveis da AÖIX, levando para a Assembleia Geral Extraordinária para ser referendado;

V – Aprovar ou não, a pedido da Diretoria Executiva, departamentos para auxiliar o bom funcionamento dos trabalhos da AÖIX;

VI – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VII – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Único: a Diretoria Executiva dará todo o apoio necessário para o bom funcionamento das reuniões do Conselho Fiscal.

DADO EM
S. DE BARRA DO GARCAS
A 26 DE
AUGUSTO DE 2009



Art. 30 - Os membros dos Conselhos são responsáveis pela divulgação de informação nas respectivas regiões que representam para uma melhor compreensão sobre a AÕIX entre as comunidades e organizações indígenas.

CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 31 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão realizadas por meio de voto secreto ou aclamação, dos associados presentes na Assembleia Geral.

§ 1ª - Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos cumprirão mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos;

§ 2ª - Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria Executiva da Associação, os sócios que exerçam cargos ou funções junto aos órgãos do Poder Público.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 32 - O patrimônio e fontes da Associação de recurso serão constituídos por bens e valores obtidos por intermédio de:

- I - Contribuição dos membros da AÕIX;
- II - Doações de bens e direito de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;
- III - Subvenções que lhe sejam destinadas pelo poder público;
- IV - Bens que a qualquer título venha a adquirir;
- V - Rendimentos financeiros;
- VI - Recursos financeiros provenientes de vendas de publicações, filmes, vídeos e outros bens produzidos pela AÕIX ou não;

VII - Rendas eventuais.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com a original

B G 22/03/2019
DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1998

DIABMT 0060
AGUETA PATRICIA
MUCOSIA



Art. 33 – Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recurso público durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica, sem fins lucrativos, nos termos da mesma lei preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, escolhida em Assembleia Geral Extraordinária. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34 – A prestação de contas da Associação obedecerá às seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99);

I – Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais objetos de Termos de Parceria;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

V – O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO XI DA REFORMA ESTATUTÁRIA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 35 – A Associação poderá ser dissolvida ou extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com um quórum de 2/3 dos associados em dia com suas contribuições sociais, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B G 22 / 03 / 2019

DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Oséias Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

200 MT 22630
REQUISIÇÃO PATROCÍNIO P. AC.



Art. 36 – Em casos de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido, depois de sanadas todas as suas dívidas, será transferido a outra pessoa jurídica, que esteja qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja escolhida, votada e aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, através de edital de convocação. O quórum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária será de acordo com o Art. 17.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – A Associação não distribui entre seus associados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99).

Art. 39 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral.

Art. 40 – O presente estatuto entrará em vigor a partir desta data.

AUTENTICAÇÃO

Barra do Garças-MT, 03 de abril de 2017.

Certifico que a presente cópia confere com a original

BG 22/03/2019
DATA

Joana Suleide A.S. Traiman
ASS

Cláudio de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

RENATA PATRICIA A. DE S.
OAB MT 22630
ADVOGADA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 76300-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (65) 3495-1905

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Protocolado sob nº 18986, Livro: 10,
Registr nº 5871 Livro: A-20, Fls: 56
Barra do Garça-MT, 26/02/2018

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 107
BBR 34604 R\$ 64,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileira, casada, do lar, portadora do RG.: 3673746 – SSP-GO e CPF: 985.515.311-15, residente e domiciliada na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO., na qualidade de Vice presidente da **Associação ÔRÃ da Comunidade Indígena Xavante**, de acordo com o estatuto art. 18º a, na ausência do presidente Sr. João Paulo da Silva Tserenhonhimi ramiwe, o qual encontra-se em tratamento de saúde, vem a presente convocar os associados a participarem da Assembléia Geral dia trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (31/10/2012), às 13h00m, em 1ª chamada ou às 13:30 em 2ª convocação ou em 3ª as 14:30, tonforme estatuto Art. 10º e 39º, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Eleição, e posse da nova Diretoria.
- Alteração do estatuto para mudança de endereço.

Palmas, 25 de outubro de 2012.

Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi Ramiwe

Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi Ramiwe

Vice Presidente

Assinatura
DAB/NT4.871A

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original

BG 22/10/2012

DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Simone Canhete Silva Garcia
Escritório de Serviços
Administrativos
Portaria 13/1996

Simone Canhete Silva Garcia

ESCREVENTE -

2º Tabelionato de Protestos e

Registro de Pessoas Jurídicas,

Cartório de Documentos de Colônia

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA O ESTADO DO TOCANTINS

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (31/10/2012), às 14h30m, na Aldeia Rainha da Paz, localizada na Gleba Indígena São Marcos, município de Barra do Garças-MT, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da **Associação Ô'RÃ da Comunidade Indígena Xavante**, convocados conforme estatuto Art. 9º, e assinado pelo Vice presidente na ausência do presidente, de acordo com estatuto Art.18º a, pois o presidente encontra-se em tratamento de saúde, convocação datada de vinte e cinco do mês de outubro deste ano, para a realização da eleição, posse da Diretoria e mudança de endereço. Dando início aos trabalhos, o Presidente Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe, verificou o quórum e constatou que não seria necessária uma segunda chamada, pois o número de pessoas presentes era o suficiente. Foi convidada para ser a Secretária da Assembleia a Wa'utomotsi'e da Silva Tserenhonhimi ramiwe que aceitou de prontidão. O presidente verificou que somente uma chapa se inscreveu para o pleito, portanto a eleição será por aclamação. A secretária esclareceu aos presentes, que embora o mandato anterior encontra-se vencido desde 01/01/2011, não houve eleição na época devida, permanecendo a Diretoria anterior até a presente data. Realizado o pleito, todos foram eleitos por unanimidade. Sendo então empossada com mandato 2012/2017, a chapa única eleita composta por: **DIRETORIA: Presidente:** Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileira, casada, do lar, portadora do RG.: 3673746 – SSP-GO e CPF: 985.515.311-15, residente e domiciliada na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO; **Vice-Presidente:** Wa'utomotsi'e da Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileira, casada, estudante, portador do RG.: 4898350 – SSP-GO e CPF: 018.236.011-84, residente e domiciliado na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO; **1º Secretária:** Janaina Ferreira Ferreira Freitas, Brasileira, casada, do lar, portadora do RG.: 128568-4 SSP-GO e CPF: 024.636.261-86, residente e domiciliada em Barra do Garças-MT; **2º Secretário:** Crispim Rãirãte Tsipe, Brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador do RG.: 1511741-3 - SSP-MT e CPF: 729.256.631-68, residente e domiciliado em Barra do Garças-MT; **1º Tesoureiro:** Carlos Henrique Örebewe da Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileiro, casado, estudante, portador do RG.: 4533075 – SSP-GO e CPF.: 008.308.481-93, residente e domiciliado na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO; **2º Tesoureiro:** Trumay Tseredzeda Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileiro, casado, estudante, portador do RG.: 4898352 – SSP-GO e CPF.: 036.840.321-24, residente e domiciliado na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO e para **CONSELHO FISCAL: 1º Membro efetivo:** Carlos Tserenhonhimi ramiwe Tsipe, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG.: 3573956 – SSP-GO e CPF.: 357.960.731-68, residente e domiciliado na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO; **2º Membro efetivo:** Silvio Tsipe Rãirãté, brasileiro, casado, cacique, portador do RG.: 3614106 – SSP-MT e CPF.: 689.712.491-53, residente e domiciliado na Aldeia Rainha da Paz. O 3º

CRTPP - Palmas 26/08/13 - PAA, 9804 P. 30/12

21/10/13 Prot.: 112643

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B G 22, 03/2019

DATA ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Esseus
Simone Balbino de Sousa
Administrativo
1996

Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
- Documentos de Goiânia

Aug.

Membro do Conselho Fiscal não foi eleito porque não tinha ninguém interessado em se candidatar. Logo em seguida o presidente deu os parabéns e desejou um bom mandato a todos. Passando para o segundo item do edital: Mudança de endereço da sede da Associação Ô'RÃ da Comunidade Indígena Xavante. Após explicar que maiorias das pessoas eleitas residem em Palmas-TO, fica mais fácil à administração da associação. O presidente colocou em votação e foi aprovada a mudança da sede da Associação para a Quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul – Palmas-TO, CEP: 77.064-594. Sendo aprovada por unanimidade a alteração do estatuto em seu artigo 2º, o qual passa a ter a seguinte redação: A Associação Ô'RÃ da Comunidade Indígena Xavante tem sua sede na a Quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul – Palmas-TO, CEP: 77.064-594, tendo seu foro jurídico na cidade de Palmas, estado de Tocantins podendo abrir filiais em outras cidades de federação e no exterior. Nada mais a dizer, foi encerrada a Assembléia. Eu, Wa'utomotsi'e da Silva Tserenhonhimi ramiwe secretária da assembleia, redigi a ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Maria Suelde A. da S. Tserenhonhimi ramiwe

Maria Suelde Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe
Presidente

Wa'utomotsi'e da Silva Tserenhonhimi ramiwe

Wa'utomotsi'e da Silva Tserenhonhimi ramiwe
Secretária

Denir Silva Proco

Advogado

Denir Silva Proco
OAB/MT 4571-A

COTOP-2013-26/08/13-P04-9804-Pag. 31/32

Zer-td 14/08/13 Prot.: 1126433

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA-GOÍAS
 Rua 9, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás - Capital.com.br
 Protocolo nº 2013-081126433 - Averbado a margem do registro nº 737489
 Sede da goiânia 14 de agosto de 2013
 http://extrajudicial.jus.br/5210
 Consuete em
 Desp. 0,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original

BG 22103/2019

DATA

Denir Silva Proco
 ASS
 Cláudio Galvão de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO VALE

Simone Canhete Silva Garcia
 - ESCRIVENTE -
 Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas,
 Títulos e Documentos de Goiânia

RELAÇÃO DOS ELEITOS COM QUALIFICAÇÃO

Presidente: Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileira, casada, do lar, portadora do RG.: 3673746 – SSP-GO e CPF: 985.515.311-15, residente e domiciliada na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO;

Vice-Presidente: Wa'utomotsi'e da Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileira, casada, estudante, portador do RG.: 4898350 – SSP-GO e CPF: 018.236.011-84, residente e domiciliada na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO;

1º Secretária: Janaina Ferreira Ferreira Freitas, Brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 5632653 SSP-MT e CPF. 024.636.261-86, residente e domiciliada em Barra do Garças-MT;

2º Secretário: Crispim Rãirãte Tsipe, Brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador do RG: 1511741-3 - SSP-MT e CPF: 729.256.631-68, residente e domiciliado em Barra do Garças-MT;

1º Tesoureiro: Carlos Henrique Örebewe da Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileiro, casado, estudante, portador do RG: 4533075 – SSP-GO e CPF: 008.308.481-93, residente e domiciliado na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO;

2º Tesoureiro: Trumay Tseredzeda Silva Tserenhonhimi ramiwe, brasileiro, casado, estudante, portador do RG.: 4898352 – SSP-GO e CPF: 036.840.321-24, residente e domiciliado na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO e para;

CONSELHO FISCAL: 1º Membro efetivo: Carlos Tserenhonhimi ramiwe Tsipe, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG: 3573956 – SSP-GO e CPF: 357.960.731-68, residente e domiciliado na quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO;

2º Membro Efetivo: Silvio Tsipe Rãirãté, brasileiro, casado, cacique, portador do RG: 3614106 – SSP-MT e CPF: 689.712.491-53, residente e domiciliado na Aldeia Rainha da Paz.

3º Membro do Conselho Fiscal: não foi eleito.

Goiânia, 31 de outubro de 2012.

Maria Sueleide A. da S. Tserenhonhimi

Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe

Presidente

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com a original

B.G. 22/03/2019

DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Simone Canhete de Sousa
Admin. Administrativo
Portaria 13/1996

Simone Canhete Silva Garcia

- ESCRIVENTE -

2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Documentos de Goiânia

CRTP07-Palmas 26/08/13 P44,984A Pág. 27/32

2012 14/08/13 Prot.: 112433

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO

Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe,
Wa'utomotsi'e da Silva Tserenhonhimi ramiwe,
Janaina Ferreira Ferreira Freitas,
Crispim Rãirãte Tsipe,
Carlos Henrique Örebewe da Silva Tserenhonhimi ramiwe,
Trumay Tseredze da Silva Tserenhonhimi ramiwe,
Carlos Tserenhonhimi ramiwe Tsipe,
Silvio Tsipe Rãirãté,

Goiânia, 31 de outubro de 2012.

Maria Sueleide A. da S. T. ramiwe

Maria Sueleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe
Presidente

~~Drumpf.~~
018/174/571A

AUTENTICAÇÃO

Confere com a presente cópia original

B G 22/03/2019

DATA

ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Simone Canhete de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -

2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO Ô RÃ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE, APROVAÇÃO DO SEU ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA SUA PRIMEIRA DIRETORIA :


Ata de Assembléia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO Ô RÃ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE, realizada aos 01 dias do mês de Janeiro de dois mil e seis às 18:00 horas, na Aldela Rainha da Paz, localizada na Terra Indígena São Marcos, Município de Barra do Garças - MT, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia geral de Constituição e Fundação os Senhores Membros Fundadores da ASSOCIAÇÃO Ô RÃ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE. Nesta oportunidade assumiu a Presidência dos Trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA TSERENHONHIMI'RAMIWE**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 008.308.431-24 e RG nº 3826312-2.A VIA SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Bela Vista Quadra 02-B Lote 09 Jardim Bela Vista, CEP : 74863-050 Goiânia - GO, convidando a mim **WA'UTOMOTSI'E DA SILVA TSERENHONHIMI'RAMIWE**, brasileira, solteira, estudante, portador da RG nº 4898350 SSP-GO e CPF nº 018.235.011-84, residente e domiciliado na Av. Bela Vista Quadra 02-B Lote 09 Jardim Bela Vista, CEP: 74863-050 Goiânia - GO, para Secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) fundar uma associação civil de direito privado sem fins econômicos; b) decidir o nome de Associação, c) Aprovar os estatutos, d) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal Efetivo. Iniciando os trabalhos, o Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA TSERENHONHIMI'RAMIWE**, esclareceu a necessidade da criação da Associação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Em seguida foi sugerido o nome da Associação, sendo aprovado por todos o nome: **ASSOCIAÇÃO Ô RÃ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE**, O SR. **JOÃO PAULO DA SILVA TSERENHONHIMI'RAMIWE**, solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos, finda a leitura, submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Passando-se a eleição, foi eleita por unanimidade, a seguinte Diretoria:

Presidente: JOÃO PAULO DA SILVA TSERENHONHIMI'RAMIWE
Vice-Presidente: MARIA SUELEIDE ARAÚJO DA SILVA TSERENHONHIMI'RAMIWE
1º Secretário: WA'UTOMOTSI'E DA SILVA TSERENHONHIMI'RAMIWE
2º Secretário: JANAINA FERREIRA FREITAS
1º Tesoureiro: LILIANE FERREIRA SOUZA,
2º Tesoureiro: CARLOS HENRIQUE ÖREBEWE DA SILVA TSERENHONHIMI'RAMIWE

Conselho Fiscal Efetivo:
1º CARLOS TSERENHONHIMI'RAMIWE TSIPE
2º SILVIO TSIPE RÄIRÄTE
3º CRISPIM RÄIRÄTE TSIPE

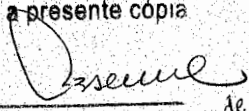
Eu, declaro que esta é uma cópia fiel da Ata que está transcrita no Livro Ata.
Por ser verdade firmo a presente.



Presidente


Advogado
OAB N.º 20.952

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com a original

B G 22/03/2019 
DATA ASS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Simone Carliete Silva Garcia
Escritório
Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia



ESTADO DE MATO GROSSO

971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSC. MUNICIPAL

14488

EXERCICIO

2018

RAZAO SOCIAL

ASSOCIACAO O RA DA COMUNIDADE INDIGENA
XAVANTE

DATA DE ABERTURA

13/04/2018

NOME FANTASIA

ASSOCIACAO O RA

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/07/2018

CODIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

COD. LOGRADOURO

DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO

BR 070 Nr.
ALDEIA RAINHA DA PAZ ZONA RURAL
BARRA DO GARÇAS - MT

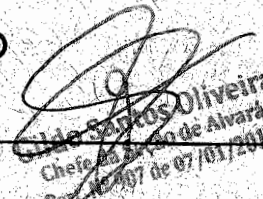
OBSERVAÇÃO

PAGUE SEUS TRIBUTOS EM DIA, CONTRIBUA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE.

INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG

C.N.P.J./C.P.F.

07.842.533/0001-60


 Responsável Pela Emissão do Alvará
 Emitido por: 00009 - GILDO
MANTER EM LUGAR VISÍVEL**COMPROVANTE DE
RECEBIMENTO**DECLARO TER RECEBIDO A
NOTIFICAÇÃO DA TAXA PARA
INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, DO
PRESENTE EXERCÍCIO REFERENTE À
INSCRIÇÃO AO LADO.

RAZAO SOCIAL

XAVANTE

VENCIMENTO

31/12/2018

INSC. MUNICIPAL: 14488

EXERCICIO

CAE: 9430800

2018

IPTU:

ENDEREÇO

BR 070 Nr.
ALDEIA RAINHA DA PAZ ZONA RURAL
BARRA DO GARÇAS - MT

Ass. Recebedor



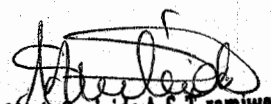
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO Ô'RÃ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE, vem declarar que nenhum dos membros da sua Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal possuem qualquer tipo vínculo empregatício como o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Os dirigentes e membros do Conselho fiscal não remunerados através do convênio, seus vencimentos são originários de vínculos empregatícios com empresas privadas.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a manutenção do ajuste, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,


Maria Suelide A. S. T. ramiwe
Presidente da Associação Ô'rã



TRABALHOS DA ASSOCIAÇÃO Ö'RA NA TERRA INDIGENA SÃO MARCOS

A ASSOCIAÇÃO Ö RÂ DA COMUIDADE INDIGENA XAVANTE
- AÖIX, CNPJ: 07.842.533.0001-60, constituída como uma organização indígena, pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com a missão institucional de promover, regular e defender bem-estar social, político, econômico, cultural e dos direitos humanos dos povos indígenas, em especial o povo Xavante da Terra Indígena de São Marcos, Barra do Garças – MT, vem por meio deste relatar as principais atividades realizadas ao logos dos ano;

- **Ação dia das crianças** - realizada a comemoração todos os anos na TI São Marcos, proporcionando um dia cheio de brincadeiras, brinquedos e alimentos para as crianças indígenas Xavante. O evento conta com as doações de particulares e comercio local;
- **Ano 2018** – Oficina de produção de sabão ecológico voltado para mulheres indígenas Xavantes, em parceria com o SENAI de Barra do Garças;
- **Ano 2018** – Oficina de produção de Artesanatos e chinelos Bordados voltado para mulheres indígenas Xavantes;
- **Ano 2018** – Oficina com as mulheres indígenas Xavantes; palestras sobre educação sexual e doenças sexualmente transmissíveis como sífilis, AIDS e outros, bem como um palestra com a professora Leila para ensinar boas práticas alimentares e a importância da saúde bucal, em parceria com a escola Municipal;
- **Ano 2012** – Doações recebida pela Receita Federal como vestuário, brinquedos e materiais de pesca. Todo material recebido foi distribuído nas comunidades indígenas de São Marcos;

Informo ainda que maioria dos trabalhos da Associação é resultado de doações de particulares e do comercio local, simpatizantes da causa indígena, tais doações não tem como estabelecer valor monetário. O único recurso financeiro recebido pela associação foi resultado do projeto aprovado pelo Fórum de Barra do Garças-MT, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que foi totalmente convertido em oficinas realizadas no ano de 2018, conforme referenciadas acima, que contou com a participação das mulheres e crianças indígenas da aldeia Rainha da Paz e das aldeias vizinhas que serão multiplicadoras do conhecimento junto ao povo xavante.

Barra do Garças-MT, 21 de março de 2019.


Maria Suelde A. S. T. ramiro
Presidente da Associação Ö'ra

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO Ô RÁ DA COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SEU ESTATUTO SOCIAL:

Ata de Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO Ô RÁ DA COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE, realizada ao 1º dia do mês de abril de dois mil e sete às 18h00min horas, na Aldeia Rainha da Paz, localizada na Terra Indígena São Marcos, Município de Barra do Garças – MT, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral os Senhores membros da ASSOCIAÇÃO Ô RÁ DA COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE. Deu início aos trabalhos o Presidente, Sr. JOÃO PAULO DA SILVA TSERENHONHIMIRAMIWE, Brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 3862302-2 SSP/GO e CPF 008.308.431-24, domiciliado a Avenida Bela Vista, Quadra 02-B, lote 09, Jardim Bela Vista, Goiânia – Goiás, cabendo a mim WAUTOMOTSFE DA SILVA TSERENHONHIMIRAMIWE, Brasileira, solteira, estudante, portador do RG: 4898350 SSP/GO e CPF: 018.235.011-84 CEP: 74863-050 GOIANIA – GOIAS, 1ª Secretária a elaboração da presente Ata e todas as funções de secretária. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) Aprovar alteração do Estatuto para adequação da Associação à condição de OSCIP. Iniciando os trabalhos, o Sr. JOÃO PAULO DA SILVA TSERENHONHIMIRAMIWE, realizou a verificação de quorum, constatando estar presente o número suficiente de pessoas para dar início à Assembléia Geral em primeira convocação. Em seguida, esclareceu a necessidade da alteração do Estatuto com a finalidade de adequar a Associação ao que está disposto na Lei Nº. 9.790/99, qualificando-a como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. Esclareceu ainda que tal adequação seria vantajosa tendo em vista a possibilidade de melhor controle social sobre a Associação e pelo motivo de estando assim qualificada ter a mesma maior credibilidade junto à comunidade e a possíveis instituições parceiras inclusive do governo, podendo vir a ter maior facilidade para obtenção de recursos para atender aos interesses da comunidade. Em seguida passou à leitura das propostas de alteração elaboradas pela Diretoria Executiva, alterações estas que se limitaram exclusivamente à inclusão ou alteração de itens do Estatuto exigidos pela legislação mencionada, tendo sido aprovado o novo Estatuto consolidado por todos os presentes. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Sendo por mim elaborada a presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e por todos os presentes. Diretoria: Presidente, João Paulo da Silva Tserenhonhimiramiwe; Vice – Presidente, Maria Suelde Araujo da Silva Tserenhonhimiramiwe; 1º Secretário, Wa'utomotsfe da Silva Tserenhonhimiramiwe; 2º Secretário, Janaina Ferreira Freitas; 1º Tesoureiro, Liliane Ferreira Souza; 2º Tesoureiro, Carlos Henrique Orebewe da Silva Tserenhonhimiramiwe; Conselho Fiscal Efetivo: Carlos Tserenhonhimiramiwe Tsipe; Silvio Tsipe Rairate; Crispin Rairate Tsipe; Membros: Iracema Wa'utomotsfe; Odilene Ro'ornhowe; Claudinei Tatamelwa Tsipe; Marcos Luiton Tsa'amirivawe Tsipe; Trumay Tseredze da Silva Tserenhonhimiramiwe

Eu, declaro que esta é uma copia fiel da ata que está transcrita e assinada no livro Ata da Associação e por ser verdade firmo a presente:

João Paulo da Silva Tserenhonhimiramiwe
João Paulo da Silva Tserenhonhimiramiwe
Presidente

Wa'utomotsfe da Silva Tserenhonhimiramiwe
Wa'utomotsfe da Silva Tserenhonhimiramiwe
1º Secretário

Roberta Steward
Roberta Steward
Advogada
OAB Nº. 20.952

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original

BG 22 103 12019
DATA ASS
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 18/1996

Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia

CRTPV - Palmas 26/08/13 P41, 984A Pag. 16/32

22/04/2019 Prot.: 84033



DECLARAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA ALDEIA RAINHA DA PAZ RESERVA INDÍGENA SÃO MARCOS, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2017 AS 08h00min DA MANHÃ.

ITEM	NOME	ASSINATURA
01	Maria Suelleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe	<i>Maria Suelleide A. S. Tserenhimi</i>
02	Wa utomotsi e da Silva Tserenhonhimi ramiwe Renberger	<i>Wa utomotsi e da Silva TR Renberger</i>
03	Janaina Ferreira Freitas Orebewe	<i>Janaina F. F. Orebewe</i>
04	Carlos Henrique Orebewe da Silva Tserenhonhimi ramiwe	<i>Carlos Henrique Orebewe da Silva Tserenhonhimi ramiwe</i>
05	Trumay Tseredze da Silva Tserenhonhimi ramiwe	<i>Trumay Tseredze da Silva</i>
06	Carlos Tserenhonhimi ramiwe Tsipe	<i>Carlos Tserenhonhimi ramiwe Tsipe</i>
07	João Paulo da Silva Tserenhonhimi ramiwe	<i>João Paulo da Silva Tserenhonhimi ramiwe</i>

Barra do Garças, 03 de abril de 2017.

Maria Suelleide A. S. Tserenhimi
Maria Suelleide Araújo da Silva Tserenhonhimi ramiwe
 Presidente da Associação Ora

MOROMIZATO

SELO DIGITAL 127835AAA466180-PHF
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro 6
 Protocolado sob o nº 52215 - averbado sob nº 01-3 e
 registrado sob o nº 2459 Op. fe Palmas-TO 19/09/2017
 T. F. J. R\$ 18 Emol. R\$43 42 FUNCIVIL R\$10 38
 Pag Ext. R\$0 Cond. R\$0 Outros R\$3 4
 Total R\$2 31 Total R\$64 6
 Fernando da Costa Souza - Escrevente Autorizado

AUTENTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
 confere com a original
 B.G. 22/03/2019
 DATA
 ASS. *Fernando de Sousa*
 Fernando de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1989

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 3210/2019

Certifico que **ASSOCIACAO O RA DA COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE**, CNPJ 07.842.533/0001-60, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de BARRA DO GARCAS, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 14488 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: BR 070 0 ALDEIA RAINHA DA PAZ
ZONA RURAL

Atividade(s): ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE, ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Período de atividade: 13/04/2018 até a presente data.

Certifico mais, **NEGATIVA**.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de BARRA DO GARCAS de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

BARRA DO GARCAS (MT), 19 de março de 2019.

Certidão válida até 19/04/2019.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.
Certidão emitida em 19/03/2019 as 15:29:57h. - Código de Validação **S4W2A5.W5M6U4.P4U7K3**

RUA. CARAJAS, nº 522 - BARRA DO GARCAS - MT - CEP 78600-000 - Fone: (66) 3402-2000
CNPJ 03.439.239/0001-50 - e-mail: nfse@barradogarcas.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412117

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **MARIA SUELEIDE ARAUJO DA SILVA TSERENHONHIMI RAMINE**, portador do **CPF 985.515.311-15**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA SUELEIDE ARAUJO DA SILVA TSERENHONHIMI RAMIWE**

CPF/CNPJ: **985.515.311-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

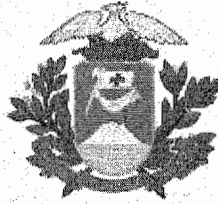
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:30 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: OL8D200319092630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412119

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **WA UTOMOTSI E DA SILVA TSERENHONHIMI RAMIWE**, portador do **CPF 018.235.011-84**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WA UTOMOTSI E DA SILVA TSERENHONHIMI RAMIWE REHBERGER**

CPF/CNPJ: **018.235.011-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

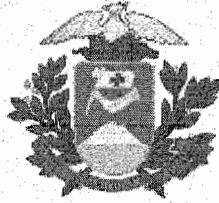
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:39:59 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: E2AT200319093959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412122

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **JANAINA FERREIRA FREITAS OREBEWE**, portador do **CPF 024.636.261-86**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JANAINA FERREIRA FREITAS OREBEWE**

CPF/CNPJ: **024.636.261-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:33 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 7PEO200319093033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412130

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **CARLOS HENRIQUE OREBEWE DA SILVA TSERENHONHIMI RAMIWE**, portador do **CPF 008.308.481-93**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS HENRIQUE OREBEWE DA SILVA
TSERENHONHIMI RAMIWE**

CPF/CNPJ: **008.308.481-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

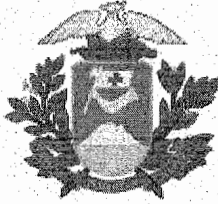
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:32:26 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8G00200319093226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412134

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **TRUMAY TSEREDZE DA SILVA TSERENHONHIMI RAMIWE**, portador do **CPF 036.840.231-24**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TRUMAY TSEREDZE DA SILVA TSERENHONHIMI RAMIWE**

CPF/CNPJ: **036.840.231-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

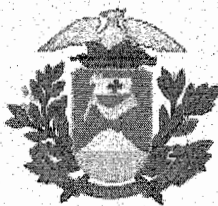
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:17 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: X26H200319095517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412136

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **CARLOS TSERENHONHIMI RAMIWE TSIPE**, portador do **CPF 357.960.731-68**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS TSERENHONHIMI RAMIWE TSIPE**

CPF/CNPJ: **357.960.731-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

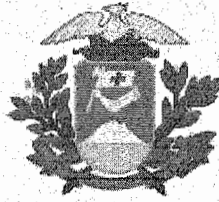
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:56 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **O7K7200319093356**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412141

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **SILVIO TSIPE RAIRATE**, portador do **CPF 689.712.491-53**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIO TSIPE RAIRATE**

CPF/CNPJ: **689.712.491-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

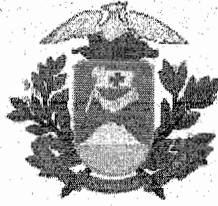
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:10 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Y518200319093510

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412142

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **JOAO PAULO DA SILVA TSERENHONHIMI RAMIWE**, portador do **CPF 008.308.431-24**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO PAULO DA SILVA TSERENHONHIMI RAMIWE**

CPF/CNPJ: **008.308.431-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:55 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **NEML200319114255**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4412146

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **CRISPIM RI RA TE TSIPE**, portador do **CPF 729.256.631-68**, até a data de **22/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISPIM RIRA TE TSIPE**

CPF/CNPJ: **729.256.631-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:33 do dia 20/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: A681200319094533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei N° 014/2019 de autoria do vereador Dr. João Rodrigues de Souza (Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação O RA da Comunidade Indígena Xavante).

Barra do Garças-MT, 25/03/2019



Larissa Rafaella Gomes de Farias
Arquivo - Portaria 17/2018

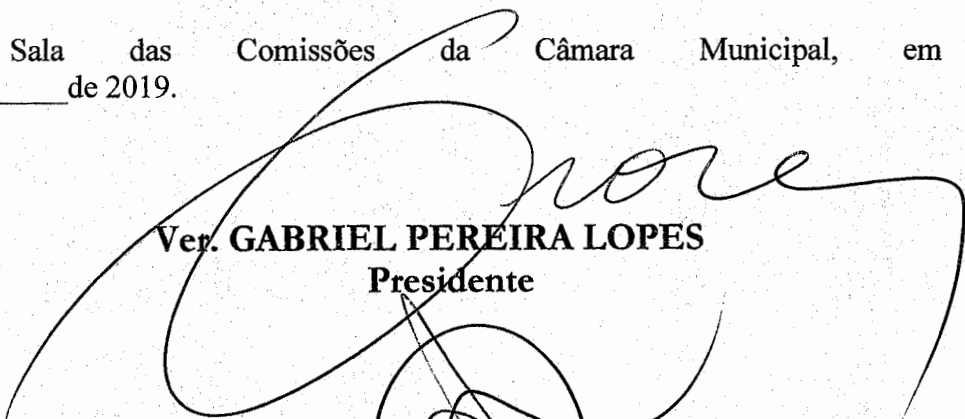
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 014/2019 de
autoria do Vereador JOÃO RODRIGUES
DE SOUZA – PDT (Presidente da Câmara)

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

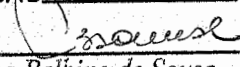
04 de fevil Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2019.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 01/04/19


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

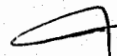
Projeto de Lei nº 014/2019 de
autoria Vereador: JOÃO RODRIGUES DE
SOUZA (Presidente da Câmara)

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
analisando a PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL,
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

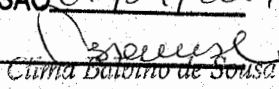
01 de Abril Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2019.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 01/04/2019


Cláudia Barreto de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Parecer nº: 027/2019

Projeto de Lei nº 014/2019, de 25 de março de 2019, de autoria do Vereador João Rodrigues de Souza - PDT: "Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona."

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 014/2019, de 25 de março de 2019, de autoria do Vereador João Rodrigues de Souza - PDT: *"Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona."*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

"Trata-se de uma entidade que presta um valoroso serviço à comunidade indígena, especialmente às famílias mais necessitadas de caráter filantrópico e sem obter lucro financeiro ou qualquer outra vantagem, agindo de acordo com seus costumes e tradições, o que justifica a sua importância no seio daquela comunidade, razões pelas quais, apresentamos esse projeto, buscando a declaração de utilidade pública."

03. O projeto de lei declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO O RA DA COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE, ou apenas AOIX.

04. É o relatório.

II – PARECER

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:

Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Cívis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto concluímos que todos os itens foram preenchidos, eis que tem personalidade jurídica (declaração de inscrição junto à Receita Federal); possui efetivo exercício e regular funcionamento (declaração de inscrição junto à Receita Federal); os cargos da diretoria não são remunerados e a entidade não distribui lucros, etc., (conforme consta do estatuto); tem fins cultural, filantrópico; e os diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada, conforme certidões de antecedentes anexas.

III- CONCLUSÃO

11. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

12. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças - MT, 29 de março de 2019.



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 014/19 - João Rodrigues de Souza - PDT

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	AUSENTE		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *01/04/2019*

João Rodrigues de Souza
Cláudia Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996